



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 12 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.203, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.975.
=====

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento e acrescenta a previsão para mais um exercício.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o plano trienal de investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 906, de 07 de dezembro de 1.971, como consta no quadro demonstrativo anexo a esta lei.

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1978, como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-